

criminozos de tão abominaveis crimes, fazendo prender a todos, p.^a serem castigados, seg.^{do} os seus merecimentos. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Agosto de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Ordinr.^o, e Prezid.^o da V.^a da Ytú. //

**P.^a o Cap.^m Mand.^o da Villa de Ytú
Jaquim de Meyra e Sigr.^a**

A carta incluza p.^a o Juiz dessa Villa lhe entregará Vm.^{ce}, no cazo de elle ter conservado na cadeya a escrava Thereza, matadora da sua Snr.^a, e ao escravo de João Alz de Ar.^o, e sua m.^{ce} pela morte feita ao escravo de Dom.^o da Rocha de Abreo; porem se algum destes insolentes estiver solto, antes de Vm.^{ce} lhe entregar a referida carta, procederá á prizaõ nos referidos, q. se acharem em sua liberdade, e bem seguros com os q. se acham prezos, me remeterão sem demora a esta cid.^e; oq. tambem ordeno ao Juiz, aq.^m depois das prizoens, entregará a referida carta, e dará Vm.^{ce} todo o auxilio, q. lhe pedir, e for preciso.

A carta incluza remeterá Vm.^{ce} ao Cap.^m André Dias de Alm.^{da} de formia, q. lhe seja entregue sem demora deq. Vm.^{ce} me mandará recibo. Deos g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Agosto de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Cap.^m Andre Dias de Almeyda, em
Araraytaguaba.**

Não sem hum grande pezar meo vejo, q. succedendo nessa Freg. no dia 24 de Junho hum assacino tão execrando, como o de hum escravo de João de João Alz de Araujo matar a outro de Domingos da Rocha de Abreo, Vm.^{ce} me não desse immediatam.^{te} conta, como por rezão do seo Posto está obrigado, oq. espero Vm.^{ce} não faça outra vez; e porq. se faz indispensavel averiguar-se este homicidio com toda a circunspecção, se a escrava, por q.^m se diz, fora esta morte, estiver já solta, como me dizem, por patetice do Juiz de Ytú, não só esta prenderá Vm.^{ce} sem a mais minima demora, mas tambem a João Alz de Ar.^o, e mos remeterá tão seguros, q. não possa vir a Vm.^{ce} da falta da execução desta ordem a mayor ruina.

Esta mando pelo Cap.^m Joaq.^m de Meyra e Sigr.^a, aq.^m ordeno, a faça entregar sem demora, deq. cobrará recibo de Vm.^{ce} p.^a remeterme com a mayor brevidade. Deos g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Agosto de 1779 // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

